

**Diário Oficial Poder Executivo - Seção I**  
sábado, 21 de dezembro de 2013

## **Educação**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **Resolução SE 87, de 20-12-2013**

*Dispõe o calendário das escolas participantes do Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2014*

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica e considerando:

- as especificidades de que se revestem as ações contempladas pelo Programa Ensino Integral, em execução em escolas da rede pública estadual;
- a necessidade de se definirem ações que precedem o início das aulas nas escolas participantes do Programa,

Resolve:

Artigo 1º - Todas as escolas participantes do Programa Ensino Integral observarão, na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2014, o disposto nesta resolução, bem como, no que couber, na Resolução SE nº 78, de 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo único - As escolas participantes do Programa desenvolverão suas atividades conforme cronograma anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE nº 5, de 31 de janeiro de 2013.

### **ANEXO**

#### **CRONOGRAMA**

SITUAÇÃO DA ESCOLA	DATA	ATIVIDADE
participação no Programa em 2012 e 2013	27 a 31.1.2014	planejamento escolar
	3 e 4.2.2014	acolhimento
	5.2.2014	início das aulas
participação no Programa em 2014	27 a 31.1.2014	formação continuada, envolvendo todos os educadores
	3 a 7.2.2014	acolhimento e planejamento
	10.2.2014	início das aulas

#### **Resolução SE-88, de 20-12-2013**

*Dispõe sobre a fixação de metas para os indicadores globais da Secretaria da Educação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar 1.078, de 17-12-2008, para o exercício de 2013*

O Secretário da Educação, à vista do disposto na Lei Complementar 1.078, de 17-12-2008, e na resolução CC/SGP/SF/SPDR 2, de 30-03-2011, resolve:

Artigo 1º - As metas para o IDESP, por unidade escolar e nível de ensino, relativamente aos alunos do 5º e 9º anos do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, são as constantes do Anexo que integra a presente resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-01-2013, e revoga as disposições em contrário.

ANEXO:

a que se refere o artigo 2º da Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR nº, de de de 2013

Código Nome da Escola 5º ano do Ensino 9º ano do Ensino 3ª série do Ensino CIE Fundamental Fundamental Médio

IDESP 2012 Meta do IDESP 2013 IDESP 2012 Meta do IDESP 2013 IDESP 2012 Meta do IDESP 2013

Páginas..... 56 até 74

## **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

### **Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 20-12-2013**

**Acolhendo** a decisão da Comissão Julgadora de Licitações, Homologo e Adjudico os atos praticados no CONVITE BEC 080327000012013OC00166; do Processo 1078/0068/2013, para a aquisição de material permanente para as Unidade Escolares (Educação Especial) jurisdicionadas a DER de Piracicaba. Adjudico os objetos do certame à empresa ATECH COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - 2013CT00359 no valor de R\$ 3.831,00.

### **Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 20-12-2013**

#### **Ratificando:**

a despesa no valor de R\$ 1.400,00, em favor à empresa THAIS PEREIRA BRITO DA SILVA – ME - 2013CT00341, referente ao processo 1017/0068/2013, na modalidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

a despesa no valor de R\$ 5.000,00, em favor à empresa THAIS PEREIRA BRITO DA SILVA – ME - 2013CT00315, referente ao processo 1016/0068/2013, na modalidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Portaria do Coordenador, de 20-12-2013**

**Transferindo**, com fundamento nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180/78, a partir da data abaixo, os seguintes cargos vagos de Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, para as Unidades a seguir mencionadas:

Da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, para a Diretoria de Ensino – Região de Caieiras, vago em decorrência da aposentadoria de Elaine do Carmo Sachs Milano, RG 10.382.375, publicada em 09-11-2012;

## **Concursos**

### **EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, nos termos das Instruções Especiais SE 2, publicadas no DOE de 26/09/2013, disciplinadora do Concurso em questão, COMUNICA que à partir das 17h00 min do dia 24/12/2013, estará disponível no site da Fundação Getúlio Vargas:

1 - Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova – parte objetiva.

2 - Divulgação do resultado definitivo da prova - parte objetiva.

3 - Divulgação do resultado preliminar da prova - parte dissertativa.

4 - Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos títulos.

Será admitida a interposição de recursos acerca do resultado preliminar da prova – parte dissertativa e avaliação de títulos no período de 0h de 26 de dezembro de 2013 até as 23h59min de 27 de dezembro de 2013 (horário oficial do Estado de São Paulo), no site <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/pebsp>.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá acessar link próprio para tal fim no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pebsp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pebsp), e seguir as instruções ali contidas.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, COMUNICA aos candidatos abaixo relacionados o resultado da perícia médica realizada pelo DPME, os quais poderão, a seu critério, protocolar junto ao DPME – Av. Prefeito Passos, s/n.º - Bairro Glicério, SP, o pedido de reconsideração de próprio punho, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Orientamos os candidatos a acompanharem as publicações pertinentes que serão divulgadas, oportunamente, no Diário Oficial – Seção I – concursos, no site da Educação [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação Getúlio Vargas [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pebsp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pebsp).

(NOME – CPF – RESULTADO)

Adriana Aparecida Marqi - 186.582.228-02 – portador de deficiência - inapto

Antonio Carlos De Magalhães - 253.077.738-11 - não portador de deficiência

Carmem Hilário Spina - 306.019.888-84 - portador de deficiência - inapto

Giseli Boiam Dall Antonia - 279.418.518-73 - não portador de deficiência

Jonas Farias De Barros - 313.196.268-23 - não portador de deficiência - inapto

Roseli Maria Coimbra Minello - 047.168.588-71 - não

portador de deficiência

=====

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção II  
sábado, 21 de dezembro de 2013

## **Educação**

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

#### **Apostilas do Dirigente Regional de Ensino, de 20-12-2013**

**Declarando** que, em cumprimento a Decisão Judicial, constante do Processo Judicial 451.01.2010.023270-3/000000-000 Ordem 1584/2010 - 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, encabeçado por MARINA SHIZUKO ASSATO, a interessada abaixo faz jus a Incorporação da Gratificação por Trabalho Educacional- GTE, bem como da Gratificação por Atividade do Magistério – GAM.

MARINA SHIZUKO ASSATO, RG 6003379-4, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, SQC –II–QM, da EE “SUD MENNUCCI” em PIRACICABA. (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

#### **Apostilas do Dirigente Regional de Ensino, de 20-12-2013**

**Retificando** o D.O de 30-01-2007; em que aposentou MARINA SHIZUKO ASSATO, RG 6003379-4, PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, SQC –II –QM, da EE “SUD MENNUCCI” em PIRACICABA, em virtude de Decisão Judicial, constante do Processo Judicial 451.01.2010.023270-3/000000-000 Ordem 1584/2010 - 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, encabeçado por MARINA SHIZUKO ASSATO, a interessada faz jus a Incorporação da Gratificação por Trabalho Educacional- GTE, bem como da Gratificação por Atividade do Magistério –GAM.

### **ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO**

#### **FUNDAMENTAL E MÉDIO**

##### **Portaria de Diretor de Escola, de 20-12-2013**

EE Prof. Manassés Ephrain Pereira

**Autorizando** fruição de licença-prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, “NR” pela Lei 1.048/08 de 10-06-2008 a REGINA APARECIDA DAVID, RG 10.510.391, Agente de Organização Escolar, SQC III QAE, 15 dias referente ao período de 30/10/94 a 28/10/99, Certidão 036/2000. PULP 757/0068/2012.